



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 72, ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
D'ALCÂNTARA-PI E AILTON CARLOS DE
OLIVEIRA- ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº
58.248.115/0001-80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça do Mercado, SN, Centro, cidade Barra D'Alcântara-PI, CEP: 64.528-000, inscrito com CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, neste ato representada pelo presidente Cleiton Brito de Sousa, brasileiro(a), portador do RG nº 2.202.427 SSP-PI, CPF nº 945.743.593-15 e a EMPRESA ANDRÉ GOMES DA SILVA- ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 58.248.115/0001-80, com sede na Rua Godofredo Freire nº 2940 bairro Monte Castelo, Teresina- PI CEP: 64.016-830, representado neste ato por seu Sócio André Gomes da Silva, portador do RG nº 3134446 e inscrito no CPF nº 046.345.97-30, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 004/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 Inciso III.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R\$ 6.800 (seis mil e oitocentos reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 449052 - equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III** - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2025;
- IV** - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de tercelros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 004/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 07 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRÉ GOMES DA SILVA
Data: 08/04/2025 17:33:01 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ANDRÉ GOMES DA SILVA- ME
CNPJ N° 58.248.115/0001-80
André Gomes da Silva
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Lucilene Reis
CPF: 033.840.043-39

2. _____
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.

CONTRATADO: André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 58.248.115/0001-80.

VALOR: valor global R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 449052 - equipamentos e material permanente.



ID: 0DFC646013FD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICÓ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.564.783/0001-80
Av. João Simões Passa, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
EMAIL: pref.anico@pi.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Lucinda Soares de Oliveira
inscrito(a) Estado Civil casada residente e domiciliado(a) no Município de Anicó
no Município de Anicó no Município de Anicó no Município de Anicó
Portador(a) do Registro Geral
CPF nº 009.312.203-91, coloco a disposição de V.E.X. o cargo de Assessor(a) de Gestão Educacional ora
a mim designado, devido à falta de disponibilidade para assumir tal função.

Adicional, por livre e espontânea vontade, não sofrendo nenhum tipo de pressão ou constrangimento, renúncia a desistência do cargo supracitado.

Sem mais, apresento vossa de estima e apreço.

Anicó do Piauí-PI, 08 de abril de 2025.

Lucinda Soares de Oliveira
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. Antônio Silva Ribeiro da Silva
CPF: 009.891.543-90
2. Pauline Soares da Silva
CPF: 012.209.273-01

ID: 2A6A1049F4D94



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
CONTRATADO: André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ nº 58.248.115/0001-80.
VALOR: valor global R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou ativado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara-PI, no elemento de despesa 449052 - equipamentos e material permanente.

ID: 05E6386A1FF04



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025 de que trata este Processo, objetivou a aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ nº 58.248.115/0001-80, com o valor global R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Compra-se.

Barra D'Alcântara-PI, 07 de abril de 2025

Cláudio Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: 197051317BD04



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025 de que trata este Processo, objetivou a Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025 e **ADJUDICO** o objeto de Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI, em favor da empresa André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ nº 58.248.115/0001-80, com o valor global R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara-PI, 07 de abril de 2025

Cláudio Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal